



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 054/2009.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, A DESAPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO E TODA ÁREA DO CLUBE DOS 40, LOCALIZADO NA RUA VICENTE CARLOS MARQUES, CENTRO - JAPERI."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 15/09/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 15/09/2009 pelo Ofício N.º 103/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI			
PROTOCOLO			
DATA:	27	/	08 / 2007
Nº	054	LIVº	07 FLº 11

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

INDICAÇÃO

I N D I C O ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a desapropriação do prédio e toda a área do Clube dos 40, localizado na Rua Vicente Carlos Marques, Centro – Japeri.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva preencher as necessidades de lazer, cidadania e qualificação dos nossos munícipes. Já que poderá abrigar quadras, piscinas, consultórios médicos, dentários e cursos. Expedir documentos públicos e outros serviços. Ressalte-se que o espaço em tela, encontra-se abandonado, sendo utilizado como moradia de mendigos e usuários de drogas e serve de esconderijo para assaltantes e traficantes, trazendo grande insegurança a comunidade.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	15 / 09 / 09



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 054/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Álvaro Carvalho de Menezes Neto – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 054/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, a desapropriação do Prédio e toda área do Clube dos 40, localizado na Rua Vicente Carlos Marques, Centro, Japeri”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

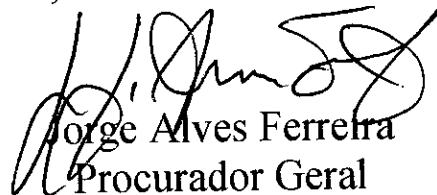
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a desapropriação do Prédio e toda área do Clube dos 40, localizado na Rua Vicente Carlos Marques, Centro, Japeri; sugestão esta, de restrito interesse público, porém de alcance social, esportivo e de lazer para a população residente nas proximidades daquele clube objeto do pedido de desapropriação, que

passarão dispor de um local de lazer, e conseqüentemente uma melhor infraestrutura naquela localidade, o que melhoraria a qualidade de vida.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 04 de setembro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral